



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim Especial do Exército**

**Nº 8/2015**

Brasília-DF, 11 de agosto de 2015.



# **BOLETIM ESPECIAL DO EXÉRCITO**

**Nº 8 / 2015**

**Brasília-DF, 11 de agosto de 2015.**

## **1ª PARTE**

### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

## **2ª PARTE**

### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**

PORTARIA Nº 11-CPO, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para as promoções de 31 de agosto de 2015.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001; e em conformidade com o anexo “B” da Portaria nº 1.521-Cmt Ex, de 19 de dezembro de 2014, que aprova as Instruções Gerais para Promoções de Oficiais da Ativa do Exército (EB 10 - IG 02.001), resolve:

Art. 1º Prever, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 02-CPO, de 27 de fevereiro de 2015, o número de vagas para as promoções de 31 de agosto de 2015, conforme o quadro abaixo:

Armas, Quadros e Serviços	Número de vagas para a promoção a			
	Cel	Ten Cel	Maj	2º Ten
Infantaria	34	38	42	135
Cavalaria	15	15	15	63
Artilharia	17	20	17	57
Engenharia	8	9	8	39
Comunicações	7	5	14	36
Material Bélico	9	5	8	35
Intendência	11	18	16	56
QEM	10	10	8	0
Médicos	10	12	14	0
Farmacêuticos	4	5	4	0

Armas, Quadros e Serviços	Número de vagas para a promoção a			
	Cel	Ten Cel	Maj	2º Ten
Dentistas	3	4	5	0
QCM	0	0	0	0
QCO	5	20	18	0

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

Sem alteração.

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**  
Secretário-Geral do Exército